



Rio Largo

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO**

Av. Presidente Fernando Afonso Collor de Mello, S/nº, Conj. Bandeirantes
Bairro Prefeito Antônio Lins de Souza - Rio Largo/AL – CEP 57.100.000
Fone: (82) 3261-5430 - CNPJ: 12.200.168/0001-20

LEI Nº 1.918, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021.

**“DENOMINA CONJUNTO
HABITACIONAL ZACARIAS PICHILAU
PEREIRA LINS O CONJUNTO
USUALMENTE CONHECIDO COM A
DENOMINAÇÃO DE JACAREPAGUÁ.”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO, Estado de Alagoas, Gilberto Gonçalves da Silva, no uso de suas atribuições constantes da Lei Orgânica deste Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado CONJUNTO HABITACIONAL ZACARIAS PICHILAU PEREIRA LINS, o Conjunto usualmente denominado Jacarepaguá, localizado no bairro Prefeito Antônio Lins de Souza.

Art. 2º Caberá ao Poder Executivo Municipal providenciar placas indicativas e respectiva comunicação, da denominação, à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos-ECT, Equatorial Energia Alagoas, BRK Ambiental e empresas de telefonia fixa e móvel.

Art. 3º Está Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Largo/AL, 13 de outubro de 2021.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA

Prefeito de Rio Largo/AL